



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

EMENDA SUPRESSIVA Nº 001 /2013

Projeto de Lei nº 0011/13

Suprime o art. 2º e o parágrafo único deste, ambos constantes do Projeto de Lei nº 0011/13 e renumera os artigos subsequentes.

Art. 1º Fica suprimido o art. 2º do Projeto de Lei nº 0011/13, bem como o parágrafo único constante do mesmo.

Art. 2º Em decorrência da supressão acima mencionada, os artigos posteriores, passam a ser renumerados da seguinte forma:

- o art. 3º passa a ser o art. 2º; e
- o art. 4º passa a ser o art. 3º.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, apresentamos esta Emenda com o intuito de evitar a responsabilidade dos servidores de creches quanto a possíveis reações que os medicamentos possam causar nas crianças, uma vez que os mesmos não são profissionais da área de saúde e portanto não possuem conhecimento para analisar os efeitos ou reações no ato da ingestão da medicação.

Contamos com a compreensão e o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta Emenda.

Palácio Legislativo Água Grande, 02 de abril de 2013.


IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO
Vereador

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
16.123 02/04/2013 09:55:48
Responsável: *my*